

Deliberação n.º 219/2011

Por deliberação do Conselho Directivo de 7 de Dezembro de 2010 foi autorizada a alteração da posição remuneratória, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos seguintes trabalhadores:

Nome	Grupo pessoal_categoria	Posição remuneratória actual	Posição remuneratória para que transita
Adelaide Maria Carvalho China	Técnico Superior	entre 10. ^a e 11. ^a	11. ^a
Alda Maria Soares Rebelo Geraldês Fernandes Costa	Técnico Superior	entre 12. ^a e 13. ^a	13. ^a
Gonçalo José de Sacadura Bote de Barros	Técnico Superior	entre 12. ^a e 13. ^a	13. ^a
Maria Fátima Gomes Costa Mendes	Técnico Superior	entre a 4. ^a e a 5. ^a	5. ^a
Maria Eduarda Pereira Almeida Tomás Oliveira	Técnico Superior	entre a 10. ^a e a 11. ^a	11. ^a
Mário Alberto de Faria Abreu Fernandes	Técnico Superior	entre 12. ^a e 13. ^a	13. ^a
Kátia Regina Conceição Tralhão	Técnico Superior	entre a 4. ^a e a 5. ^a	5. ^a
Maria Teresa Correia Martins Duarte Moutinho	Técnico Superior	entre a 9. ^a e a 10. ^a	10. ^a
Olga Maria Santos Martinho Varandas	Coordenador Técnico	entre a 1. ^a e a 2. ^a	2. ^a
Lúcio Marques Mendes	Coordenador Técnico	entre a 1. ^a e a 2. ^a	2. ^a
Maria Adoração Pereira Barroca	Assistente Técnico	entre a 9. ^a e a 10. ^a	10. ^a
Ana Paula Estêvão Almeida	Assistente Técnico	entre a 7. ^a e a 8. ^a	9. ^a
António Carlos Silva Franco	Assistente Técnico	entre a 5. ^a e a 6. ^a	6. ^a
António Manuel Chuva Costa	Assistente Técnico	entre a 6. ^a e a 7. ^a	7. ^a
Fernando António Seca Amaral	Assistente Técnico	entre a 7. ^a e a 8. ^a	9. ^a
Maria Celeste Cristiano Sousa Pereira Simões Re	Assistente Técnico	entre a 7. ^a e a 8. ^a	9. ^a
Maria Odete Jubero Belo Cardoso	Assistente Técnico	entre a 5. ^a e a 6. ^a	6. ^a
Conceição Ferreira Gomes da Silva	Assistente Técnico	entre a 5. ^a e a 6. ^a	6. ^a
Maria Fátima Silva Breda Dias	Assistente Técnico	entre a 9. ^a e a 10. ^a	10. ^a
Maria Lurdes Bastos Silva	Assistente Técnico	entre a 9. ^a e a 10. ^a	10. ^a
Florinda Maria Neiva Costa	Assistente Técnico	3. ^a	4. ^a
Luís Filipe Gonçalves Almeida	Assistente Técnico	entre a 9. ^a e a 10. ^a	10. ^a
Maria Isabel Santinho Pacheco	Assistente Técnico	entre a 7. ^a e a 8. ^a	9. ^a
Maria Antonieta Soares Rodrigues Almeida	Assistente Técnico	entre a 7. ^a e a 8. ^a	9. ^a
Maria Lucialina Cruz Henriques Almeida Viegas	Assistente Técnico	entre a 9. ^a e a 10. ^a	10. ^a
Ana Paula Figueiredo Campos Silva	Assistente Técnico	entre a 6. ^a e a 7. ^a	8. ^a
Alexandra Maria Cruz Cunha	Assistente Operacional	entre a 1. ^a e a 2. ^a	3. ^a
Anabela Marques de Oliveira Sequeira	Assistente Operacional	entre a 3. ^a e a 4. ^a	4. ^a
António Silva Santos	Assistente Operacional	entre a 6. ^a e a 7. ^a	8. ^a
Emília Alves André Pires	Assistente Operacional	entre a 2. ^a e a 3. ^a	3. ^a
Rosa Maria São José Peixinho Santos	Assistente Operacional	entre a 3. ^a e a 4. ^a	4. ^a
Maria Helena O Neil Pedrosa Semedo Miranda	Assistente Operacional	2. ^a	3. ^a
Fernando Esteves C Félix	Assistente Operacional	entre a 3. ^a e a 4. ^a	4. ^a
Maria Elizete Teixeira Mendes Cardoso	Assistente Operacional	entre a 2. ^a e a 3. ^a	4. ^a
Maria Fernanda Santos Sampaio Costa	Assistente Operacional	entre a 1. ^a e a 2. ^a	3. ^a
Maria Luísa Rodrigues Neves Anau	Assistente Operacional	entre a 6. ^a e a 7. ^a	7. ^a
Maria Teresa Paula Almeida Pinto	Assistente Operacional	entre a 1. ^a e a 2. ^a	3. ^a

Carreira dos Técnicos Superior de Saúde

Nome	Grupo pessoal_categoria	Escalão/índice actual	Escalão/índice para que transita
Maria Ivone Paiva Loureiro	Assessor Superior Saúde	2-205	3 — 215

14 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

204227044

Deliberação n.º 220/2011

Por deliberação do Conselho Directivo de 7 de Dezembro de 2010 foram autorizadas as alterações das posições remuneratórias, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos seguintes trabalhadores:

Nome	Grupo pessoal/categoria	Posição remuneratória actual	Posição remuneratória para que transita
Teresa Sofia Lopes Contreiras de Matos Alves	Técnico superior	Entre 4. ^a e 5. ^a	5. ^a
Marta Isabel Candido Dias Basto Silva	Técnico superior	Entre 4. ^a e 5. ^a	5. ^a
Ana Margarida Leite Gonçalves Oliveira	Técnico superior	8. ^a	9. ^a
Maria Fernanda Marques Mariquitos Santos	Coordenador técnico	Entre 1. ^a e 2. ^a	2. ^a
Deolinda Fernanda Lima Gonçalves	Coordenador técnico	Entre 1. ^a e 2. ^a	2. ^a
José Augusto Pinheiro Rodrigues	Assistente técnico	Entre 9. ^a e 10. ^a	10. ^a
Graça Maria Henriques Coelho Almeida	Assistente técnico	Entre 9. ^a e 10. ^a	10. ^a
Maria Irene Buçon Ribeiro Almeida	Assistente técnico	Entre 9. ^a e 10. ^a	10. ^a
Maria Luísa Lopes Varela Pimentel Santos	Assistente técnico	Entre 9. ^a e 10. ^a	10. ^a
Rosalina Maria Ferreira Lamas	Assistente técnico	Entre 9. ^a e 10. ^a	10. ^a
Manuela Maria Rodrigues Henriques Ferreira	Assistente técnico	Entre 1. ^a e 2. ^a	2. ^a
Maria de Lurdes Coelho Nunes Farinha	Assistente técnico	Entre 9. ^a e 10. ^a	10. ^a
Albertina Santos Costa Pita	Assistente técnico	Entre 9. ^a e 10. ^a	10. ^a

Nome	Grupo pessoal/categoria	Posição remuneratória actual	Posição remuneratória para que transita
António Tavares Gomes	Assistente técnico	Entre 9. ^a e 10. ^a	10. ^a
José Manuel Belchior Pereira	Assistente técnico	Entre a 6. ^a e a 7. ^a	7. ^a
Maria Prazeres Alves Figueiredo Mendanha Albergaria	Assistente técnico	Entre a 9. ^a e a 10. ^a	10. ^a
Dina Paula Figueiredo Sopas	Assistente técnico	1. ^a	2. ^a
António Fernandes Antunes	Assistente técnico	Entre a 9. ^a e a 10. ^a	10. ^a
António Jorge Duarte Martins	Assistente técnico	Entre a 5. ^a e a 6. ^a	6. ^a
Maria Clarisse Conceição Garcia Lopes	Assistente técnico	Entre a 9. ^a e a 10. ^a	10. ^a
Maria Luísa Tavares Abranches	Assistente técnico	Entre a 9. ^a e a 10. ^a	10. ^a
Tibério Quaresma Cabral	Assistente técnico	Entre a 9. ^a e a 10. ^a	10. ^a
Rui Manuel V. Soares	Assistente técnico	Entre a 5. ^a e a 6. ^a	6. ^a
Maria Elisabete Pereira Rodrigues	Assistente operacional	Entre a 7. ^a e a 8. ^a	8. ^a
Olívia Marques Cristóvão Alves	Assistente operacional	Entre 3. ^a e 4. ^a	5. ^a
Licínia Maria Oliveira Garrido	Assistente operacional	Entre 1. ^a e 2. ^a	2. ^a
Albertina Garcia Henriques Pereira	Assistente operacional	Entre a 7. ^a e a 8. ^a	8. ^a
Isabel Fontinha Silva Campos	Assistente operacional	Entre 4. ^a e 5. ^a	5. ^a
Maria Silvina Almeida Santos	Assistente operacional	Entre 4. ^a e 5. ^a	5. ^a
Ana Isabel Pereira Lopes	Assistente operacional	3. ^a	4. ^a

14 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

204227069

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho n.º 1775/2011

Por despacho de 17/08/2010, do Director Executivo do ACES Ribatejo — Lezíria I, no uso das faculdades conferidas pela deliberação n.º 1426/2010, de 6 de Maio de 2010 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e com base nas competências próprias consagradas no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, delegeo e subdelego na responsável pela Unidade de Apoio à Gestão e na responsável pelo Gabinete do Cidadão, as competências para a prática dos seguintes actos:

- 1 — Na Responsável pela Unidade de Apoio à Gestão:
 - 1.1 — No âmbito da gestão de recursos humanos:
 - 1.1.1 — Autorizar a concessão do Estatuto de Trabalhador Estudante, nos termos das normas legais em vigor, aos trabalhadores que exercem funções na sua unidade;
 - 1.1.2 — No âmbito do regime jurídico da protecção da maternidade e da paternidade, autorizar as regalias e praticar todos os actos que a lei comete à entidade patronal;
 - 1.1.3 — Despachar os processos relativos à licença especial para assistência a filhos menores;
 - 1.1.4 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como as dispensas para as consultas médicas ou os exames complementares de diagnóstico aos trabalhadores que exercem funções na sua unidade;
 - 1.1.5 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por certificado médico, bem como mandar submeter os trabalhadores a junta médica, nos termos da legislação em vigor;
 - 1.1.6 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, desde que devidamente fundamentada, nos termos dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que devidamente fundamentada;
 - 1.1.7 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos trabalhadores e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social dos trabalhadores em funções públicas, incluindo os referentes a acidentes de trabalho, procedendo à respectiva qualificação e autorizando o processamento das respectivas despesas até aos limites legalmente fixados;
 - 1.1.8 — Proceder ao controlo das horas extraordinárias dos colaboradores do ACES e garantir a elaboração de relatório trimestral discriminativo das autorizações para a prestação e pagamento do trabalho extraordinário efectuado;
 - 1.1.9 — Proceder ao controlo efectivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários da sua unidade orgânica;
 - 1.1.10 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.2 — No âmbito da gestão financeira e patrimonial:

- 1.2.1 — Autorizar despesas em conformidade com o previsto nos artigos 16.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, e até ao limite de 3 000 € para aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, e para a formação de contratos de empreitada de obras públicas;
- 1.2.2 — Autorizar as despesas referidas no número imediatamente anterior até ao limite de 7 500 € caso a aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, sejam as previstas no Catálogo da Administração Central do Sistema de Saúde e na Agência Nacional de Compras Públicas e estejam de acordo com o plano de investimentos;
- 1.2.3 — Movimentar as contas bancárias, quer a crédito, quer a débito, através de cheques e outras ordens de pagamento, transferências de fundos e de outros meios bancários necessários à gestão do agrupamento de centros de saúde, com a obrigatoriedade de 2 assinaturas, em execução das decisões proferidas nos processos;
- 1.2.4 — Formalizar a actualização de contratos de seguros e de arrendamento sempre que resulte de imposição legal;
- 1.2.5 — Autorizar a adjudicação de transporte de doentes e respectivo pagamento;
- 1.2.6 — Autorizar a atribuição e pagamento do subsídio de lavagem de viaturas, nos termos da legislação em vigor;
- 1.2.7 — Autorizar a requisição de passes ou assinaturas de transportes públicos, quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagens simples, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- 1.2.8 — Autorizar, dentro dos limites orçamentais fixados, o pagamento de despesas correntes com rendas, água, electricidade, gás, combustíveis e comunicações e pagamentos de facturas decorrentes de contratos de manutenção de equipamentos, assistência técnica e outros em vigor;
- 1.2.9 — Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, finidos os períodos legais de duração, quando não fornecido superiormente;
- 1.2.10 — Verificar a regularidade da contabilidade e da escrituração;
- 1.3 — No âmbito de outras competências:
 - 1.3.1 — Autorizar a condução de viaturas oficiais aos trabalhadores, sendo esta autorização conferida caso a caso, mediante adequada fundamentação de acordo com o regime previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
 - 2 — Na Responsável pelo Gabinete do Cidadão
 - 2.1 — No âmbito de outras competências:
 - 2.1.1 — Autenticar os livros de reclamações dos serviços de atendimento ao público, nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 196/96, de 31 de Outubro, bem assim como os das unidades privadas de saúde, nos termos da legislação aplicável.
 - 3 — As competências subdelegadas são conferidas à Responsável pela Unidade de Apoio à Gestão, Ana Cristina de Jesus Casanova Nogueira Carvalho e à responsável pelo Gabinete do Cidadão, Maria Helena Pires Duarte Tainha Constantino.
 - 4 — O presente despacho produz efeitos a 17 de Dezembro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, foram praticados pela Responsável pela Unidade de Apoio à Gestão e pela responsável pelo Gabinete do Cidadão, que entre 17 de Dezembro de 2009 e 17 de Agosto de 2010,